

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 25 de março de 2025 | Edição Nº 894 | Ano 11

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 192 DE 25 DE MARÇO DE 2025

#### "NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA INFORMATIZADO DA REDE ESCOLAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de supervisionar, avaliar e garantir o bom funcionamento e a evolução do sistema dentro da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão responsável pelo acompanhamento e gestão do Sistema Informatizado da rede Escolar, com o intuito de supervisionar, avaliar e garantir o bom funcionamento e a evolução do sistema dentro da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua.

1. Regina Rosa Puppim, 9822 - Presidente da Comissão;
2. Desirre Marques Brandão, 13920 - Membro;
3. Joelma Aparecida Silva C. Oliveira, 161327 - Membro;
4. Mariana Serra Burock, 13992 - Membro;
5. Fabiana Freitas França, 9030 - Membro.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

- Garantir que todas as escolas da rede municipal de ensino de Atílio Vivacqua, implemente e utilize o sistema para fins de organização da rotina escolar;
- Garantir que os secretários escolares executem suas atribuições vinculadas ao sistema operacional ofertado;
- Garantir a conformidade com normas e regulamentações internas e externas;
- Estabelecer métricas de desempenho a serem cumpridas pelas escolas que utilizarão o sistema;
- Acompanhar o desempenho, informar os problemas técnicos ou operacionais;
- Avaliar a necessidade de atualizações ou melhorias;
- Gerenciar feedback das escolas para aprimorar o sistema junto a empresa ofertante;
- Definir prioridades para novos desenvolvimentos ou correções;
- Aprovar propostas de mudanças, ajustes ou expansões do sistema;
- Analisar relatórios periódicos sobre o funcionamento e impactos do sistema;
- Planejar e acompanhar treinamentos para os secretários escolares, diretores, pedagogos, professores e comunidade escolar;
- Estabelecer processos para resolução de problemas e atendimento a demandas.

**Art. 3º** A Comissão deverá submeter relatórios ao Secretário Municipal de Educação sobre as atividades desenvolvidas, incluindo eventuais dificuldades encontradas e sugestões de melhorias.

**Art.4º** Aos membros da comissão instituída será concedida uma bonificação por encargo, a ser paga mensalmente, observados os critérios da lei complementar 1.323/2022:

**§ 1º.** A bonificação prevista no "caput" deste artigo, devida aos membros das comissões, será de 30% (trinta por cento) calculada sobre salário mínimo vigente;

**§ 2º.** A bonificação prevista no "caput" deste artigo, devida ao presidente, será de 40% (quarenta por cento) calculado sobre salário mínimo vigente;

**Art. 4º** A comissão terá mandato de 1 (um) ano, sendo automaticamente extinta ao final desse período. Após esse prazo, o Chefe do Executivo deverá nomear uma nova comissão.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025

Atílio Vivacqua/ES, 25 de março de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua

## EDITAIS

### RESULTADO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMCTEL Nº 01/2025

A Comissão de Avaliação Técnica (CAT) do Fundo Municipal de Cultura, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SEMCTEL) torna público o resultado dos selecionados habilitados no **Edital de Chamamento Público SEMCTEL Nº 01/2025**, para seleção de organização da sociedade civil - OSC para selecionar propostas em conformidade com a lei federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, conforme os critérios estabelecidos no referido edital:

#### **LISTA DOS SELECIONADOS HABILITADOS:**

**1.Região Sul Capixaba dos Vales e Café, CNPJ:**  
**04.829.617/0001-75**

*Proposta: Apresentações Culturais no Festival Gastronômico de Atílio Vivacqua*

Os selecionados habilitados e os INDEFERIDOS deste processo, terão dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado, conforme disposições do edital.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos podem ser encaminhados através do e-mail cultura@pmav.es.gov.br

**Atílio Vivacqua - ES, 25 de março 2025.**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**



**HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO**

Saúde

**ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO**

Assistência Social

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS**

Controladoria Geral

**LUCIANO SANTOS SOBRAL**

Administração e Finanças

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**

Obras e Serviços Urbanos

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Educação

**MÁRCIO MENEGUSSI MENON**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)